

Um avanço com leituras truncadas

P. 29
CORREIO BRAZILIENSE

21 ABR 2006



JOSÉ SARNEY

Senador do Amapá pelo PMDB,
foi presidente da República

O Congresso votou a lei de autoria do senador Jorge Bornhausen que barateia as campanhas eleitorais evitando que as mesmas sejam um festival de lançamento de produtos — os candidatos — e se estabeleça uma disputa na qual a turma do marketing eleitoral vive o seu Oscar.

Já colhemos o resultado desse tipo de embate em outras campanhas. A experiência não foi boa. Não serviu para debate sobre problemas nacionais, programas e idéias, para ficar no confronto em que as qualidades, perfumes, benefícios para a pele de determinado sabonete eram martelados. Sua Excelência o candidato — para completar sua descaracterização — não tem nome, é um número: "Vote no 007".

O Congresso foi cuidadoso na elaboração do texto, quando deu ao TSE o poder de, através de resolução, estabelecer o que é de aplicação

imediate, sem ferir a regra da anualidade.

Aliás, a Constituição fala em "lei que alterar o processo eleitoral". Ora, as regras do processo não incluem o casuísmo que se pretende evitar. O princípio visa evitar que o processo eleitoral sofra influências de última hora para torná-lo adaptável aos interesses de maiorias ocasionais que, com modificações, desejem favorecer candidaturas e partidos. O mandamento constitucional não pode incluir propaganda, fato adjetivo de eleição.

A infeliz idéia da verticalização violou esse princípio, porque feita pelo TSE cinco meses antes da eleição de 2002 — e o Supremo proibiu o Congresso de fazê-lo um ano antes por emenda constitucional. A não-verticalização não ajudava diretamente a ninguém. Já a verticalização criou uma tal balbúrdia na vida partidária, que os partidos o que mais almejam é não ter candidatos, contrariando o que seria o desejo básico de cada partido, que é de possuir candidatos. Os pequenos partidos, soltos, se coligam em grupos para serem cartórios de registro de candidaturas, cederem tempo de televisão em alianças cujos motivos, muitas vezes, são inconfessáveis.

A lei agora aprovada não modifica, regula apenas uma maneira de evitar gastos excessivos e desnecessários que deformam a luta partidária.

É um projeto moralizador. É tão grande a desinformação que uma providência importante, de atribuir a responsabilidade de todos os gastos ao próprio candidato e não ao tesoureiro, é considerada uma abertura ao caixa 2. Ora, o que se deseja é que ninguém use o "laranja" do tesoureiro como modo de encobrir o caixa 2, dividindo responsabilidade. Agora o candidato sabe que é ele o responsável pela prestação de contas e não pode transferi-la a ninguém.

Os programas vão ficar chatos? Ora, o país deseja que campanha eleitoral seja um *Faustão* ou *Big Brother*? Sem disfarces, agora é mais fácil distinguir quem tem idéias, espírito público e coisas a dizer. É mais fácil o eleitor conhecer os candidatos e não somente saber que eles existem pela sua presença na lista do mensalão.

Por outro lado é um estímulo aos candidatos para que se preparem, porque não têm mais o glamour dos filmetes em que beijam menino ou choram como jacaré, na exploração da miséria e sofrimento dos pobres, que são utilizados pelo marketing.

Temos a oportunidade de fazer um grande bem ao país: moralizar a propaganda, fechar as portas para o caixa 2 e ajudar a melhorar os costumes políticos e não o balanço dos fabricantes de camisas.